



Fls. Nº 91  
Proc. Nº 011  
Rubrica 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**CONTRATO Nº 118/2024**  
**PROC. ADM. Nº 011/2024**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

**TERMO DE CONTRATO OBJETIVANDO A**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO**  
**ESCOLAR.**

**O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Edsomar Brandão de Sá, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JOSÉ CLÉSIO NETO LIMA**, residente e domiciliado na Rod. MA 006, Povoado Cocalinho, Zona Rural, CEP nº 65.943-000, Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições na Resolução FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 - CPL/PMFSN, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 - CPL/PMFSN, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**4. CLÁUSULA QUARTA:**

Os alimentos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade após a ordem ou solicitação formal emitida pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA e deverá ocorrer em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

- A. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2024 - CPL/PMFSN.
- B. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**5. CLÁUSULA QUINTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

**R\$ 34.987,69 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais, sessenta e nove centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. Produto	4. UND	5. Quant./ Unidade	6. Preço Prop. (R\$)	7. Valor Total (R\$)
José Clésio Neto Lima	XXXXXXXXXX	-	-	-	-	-
-	-	BANANA	Kg	320	R\$ 7,83	R\$ 2.505,60
-	-	LARANJA	Kg	2000	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00
-	-	FARINHA DE PUBA	Kg	691	R\$ 11,33	R\$ 7.829,03
-	-	FARINHA BRANCA	KG	882	R\$ 11,33	R\$ 9.993,06

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

*José Clésio*



Fls. Nº 93  
Proc. Nº 011  
Rubrica 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

TOTAL

R\$ 34.987,69

**6. CLÁUSULA SEXTA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>CODIGO DE FICHA</b>	175
<b>ORGÃO</b>	02 PREFEITURA MUNICIPAL
<b>UNIDADE</b>	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>DOTAÇÃO</b>	12.361.0017.2027.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00

**8. CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**9. CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Yosi Cláudio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.


**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

13.2 O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratado, junto ao Banco SICOOB, agência nº 4436 e conta corrente nº 34215.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Josi Cláudio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Fls. Nº 95  
Proc. Nº 011  
Rubrica 10

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2024 - CPL/PMFSN, pela Resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

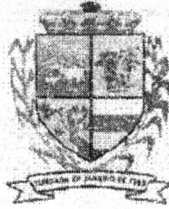
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

**22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

É competente o Foro da Comarca de Grajaú/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DE  
**FORMOSA**  
DA SERRA NEGRA  
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS



Fis. Nº 97  
Proc. Nº 011  
Rubrica 110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Formosa da Serra Negra (MA), 10 de abril de 2024.

*Edsonmar Brandão de Sa*  
EDSOMAR BRANDAO DE SA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*José Clésio Neto Lima*  
JOSÉ CLÉSIO NETO LIMA  
Inscrito pelo CPF Nº 007.354.793-05

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA  
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA  
Folha: 583  
Rubrica: 011  
66

Fis. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** e o Sr. **JOSÉ CLÉSIO NETO LIMA, CPF nº 007.354.793-05. OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **VALOR:** R\$ 34.987,69 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais, sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0017.2027.0000 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 3.3.90.30.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandão de Sá, **CONTRATANTE** e **JOSÉ CLÉSIO NETO LIMA, CONTRATADO.** 09 de maio de 2024 - Edsomar Brandão de Sá, Secretário Municipal de Educação.

TOTAL	R\$ 299.460,00
-------	-------------------

Formosa da Serra Negra – MA, 10 de maio de 2024.

EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ  
Secretário Municipal de Educação

Fls. Nº 619  
Proc. Nº 011  
Rubrica W

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Secretário Municipal de Infra Estrutura de Formosa da Serra Negra -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 004/2024, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresas especializada na construção de base de concreto armado com reservatórios e distribuição de água no Bairro Alvorada, na cidade de Formosa da Serra Negra - MA. A base de concreto destina-se a dar suporte a um reservatório de água pré-fabricado em fibra de vidro de 20 m³, em favor da empresa RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AVENIDA DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA SAMBAIBA-MA, no valor de R\$ 74.829,80 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte nove reais e oitenta centavos). Conforme proposta apresentada. Formosa da Serra Negar/MA, 08 de abril de 2024

SILVINO SANTOS COSTA  
Secretário Municipal de Infra estrutura

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sr. JOSÉ CLÉSIO NETO LIMA, CPF nº 007.354.793-05. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. VALOR: R\$ 34.987,69 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais, sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0017.2027.0000 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandão de Sá, CONTRATANTE e JOSÉ CLÉSIO NETO LIMA, CONTRATADO. 05 de maio de 2024 - Edsomar Brandão de Sá, Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff49e83b561c0c862f4ee287e003a10b45fbb67e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

